



EDITAL N° 02/2025
EDITAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
(SETORES ADMINISTRATIVOS)

A Direção Geral da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas (AFYA PALMAS), no uso de suas atribuições, mediante ao apoio do Núcleo de Experiência Discente (NED), torna público o presente edital para o Programa de Monitoria de Graduação nos setores administrativos desta instituição, conforme a seguir.

1 DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Monitoria visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre colaboradores e alunos e estimular a experiência no processo de gestão institucional.

1.2. Ao Monitor caberá desenvolver as suas atividades em contato direto com o Gestor Orientador, adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de gestão, conforme o setor escolhido.

1.3. O Programa terá início no **1º Semestre de 2025**, respeitando-se o Calendário do Ano letivo.

1.4 O Programa de Monitoria ocorrerá no período de **06 de Março a 13 de Junho de 2025**, sem vínculo empregatício, conforme contrato individual para as funções de monitoria, podendo ser renovado no semestre seguinte.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período das inscrições: **29 de Janeiro de 2025 a 07 de Fevereiro de 2025.**

2.2 Cada aluno poderá inscrever-se para concorrer às vagas em até dois setores, mas, caso seja aprovado em ambos, deverá escolher apenas um deles para exercer as funções de monitoria.

2.4 É vedada a inscrição de alunos que já estejam exercendo a função de monitor no presente período.

3 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
29/01/2025 a 07/02/2025	Inscrições: https://forms.office.com/r/yJKYRThfga
11/02/2025	Homologação das inscrições Divulgação das datas, horários, locais e conteúdo das provas
17/02/2025 a 21/02/2025	Entrevistas para os alunos cujas inscrições foram homologadas
28/02/2025	Resultado final
06/03/2025	Reunião geral com os monitores aprovados Assinatura de contrato
06/03/2025	Início das atividades
13/06/2025	Término das atividades
20/06/2025	Entrega dos relatórios finais para o NED



4 DA MODALIDADE

4.1 Será considerada UMA (01) modalidade de monitor:

I. Monitor Voluntário, o qual **NÃO** receberá bolsa.

4.2. Os monitores selecionados deverão cumprir a carga horária nos horários disponibilizados por cada setor administrativo.

4.3 Os alunos que cumprirem adequadamente as suas atividades receberão certificados emitidos pelo NED, relativos ao período/semestre.

5 DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas as vagas para os setores descritos no quadro abaixo:

SETOR	VOLUNTÁRIO
Comunicação MKT e Relacionamento	5
NAPED	2
Núcleo de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica (NIMA)	2
COPPEXII – Pesquisa e Extensão	4
Projeto Trilhas do Conhecimento*	1
Projeto Trilhas do Conhecimento**	1
Projeto Trilhas do Conhecimento***	1
Projeto Trilhas do Conhecimento****	1
Total	17

*Discente cursando o 4º período de Odontologia

**Discente cursando o 5º período de Odontologia

*** Discente cursando o 6º período de Medicina

**** Discente cursando o 7º período de Medicina

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

6.1 Executar o plano de atividades apresentado pelo gestor orientador e cumprir uma **carga horária semanal de 4h**, durante a vigência da monitoria.

6.2 O plano de trabalho deverá ser desenvolvido com o gestor orientador e de acordo com as competências de formação exigidas para o setor.

6.3 O monitor informará sua frequência ao final do semestre e deverá anexá-las ao relatório final das atividades. Ressalta-se que o gestor orientador deverá validar/assinar a frequência do aluno/monitor, sob pena de ser desvinculado do Programa.

6.4 Apresentar no final do período de monitoria, o relatório final das atividades desenvolvidas para o orientador e entregar posteriormente ao NED, impreterivelmente até o **dia 20 de Junho de 2025**. O relatório final deverá conter em seus anexos:

a) Frequência individual do monitor;

b) Evidências das atividades realizadas como fotos e planos de trabalho.

6.5 O **relatório final das atividades é individual** e deverá seguir as normas atuais da ABNT. A entrega é imprescindível para a concessão do certificado de monitoria e validação dos créditos de atividades complementares.

6.6 O relatório final de monitoria deverá ser entregue já assinado pelo gestor orientador, de acordo com a data estipulada pelo NED.

6.7 Não constatando nenhuma pendência, o aluno e o gestor orientador terão emitidos seus



certificados.

7 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

7.1 São requisitos imprescindíveis para a elegibilidade do aluno no Programa de Monitoria, objeto do presente edital:

- a) Estar regularmente matriculado na AFYA PALMAS;
- b) Haver concluído na AFYA PALMAS pelo menos um período letivo;
- c) As vagas são destinadas somente aos alunos regulares nos Cursos de Medicina e Odontologia;
- d) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para a realização das atividades de monitoria;
- e) Não ter sofrido sanção disciplinar;
- f) Realizar a inscrição para o programa dentro do prazo e cumprir todos os quesitos estipulados no edital;
- g) Não ter sido dispensado anteriormente da função de monitor;
- h) Não estar em débito junto ao NED de documentos e/ou relatórios de atividades desenvolvidas em edições passadas do Programa de Monitoria.

8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 A seleção constará de duas etapas, a saber:

- a) Etapa 1 – Homologação das Inscrições
- b) Etapa 2 – Fase Classificatória e Eliminatória
 - a) Exame do histórico escolar (classificatória);
 - b) Prova eliminatória, quando cabível, podendo se configurar a mesma nas seguintes modalidades:
 - Prova escrita, quando assim for estabelecido (eliminatória);
 - Prova prática, quando o setor assim o exigir (eliminatória);
 - c) Entrevista classificatória (se necessário).

8.2 É facultado ao gestor orientador realizar a prova escrita e/ou prática. O tipo de avaliação e o conteúdo a ser cobrado será divulgado junto a homologação das inscrições.

8.3 Do resultado da segunda etapa do processo seletivo originará a classificação dos candidatos, conforme às pontuações obtidas em cada uma das avaliações a que se submeteram.

8.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média mínima de 7,0 (sete) na soma de todas as etapas do processo seletivo ao Programa de Monitoria, objeto do presente edital, conforme o quantitativo de vagas e a ordem de classificação.

8.5 Em caso de empate, a classificação obedecerá a verificação dos critérios a seguir:

- a) Maior média no índice de rendimento acadêmico;
- b) Maior idade.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias finais, apuradas de acordo com o item 8 do presente edital

9.2 Os candidatos aprovados, mas excedentes do número de vagas disponibilizadas neste edital, poderão ser convocados, no caso de abertura de nova vaga ou vacância de uma vaga atual.

9.3 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo **2025.1** preencherão o



contrato individual, sem vínculo empregatício, para as funções de monitor, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

9.4 O contrato deverá ser assinado, impreterivelmente antes do início das atividades, sob pena de exclusão do programa de monitoria.

9.5 A AFYA PALMAS não reconhece e não se responsabiliza por atividades de monitoria exercidas por acadêmicos não contemplados com as vagas previstas neste edital, sejam elas voluntárias ou não.

9.6 Será desvinculado do programa o monitor que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado, ou que não cumprir os requisitos exigidos no Item 6 deste edital.

Palmas, 29 de Janeiro de 2025

Raquel Pereira Sobrinho
Coordenadora NED

Bárbara Caldeira
Coordenadora Acadêmica

Rudinei Spada
Diretor Geral